



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI COMPLEMENTAR N.º 131/2022

ALTERA A LEI n.º. 1.556/2017 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dispõe sobre a expansão e alteração do roteiro do perímetro urbano da cidade sede do Município de Alvinlândia.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º. - Fica alterado o roteiro do perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, constante do parágrafo único do artigo 1º., da Lei Municipal n.º. 1.430/14 de 21/03/2014.

Artigo 2º. - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do município de igual nome, criado pela Lei Estadual n.º. 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 3,7719 hectares e ou 37.719,61 metros quadrados, denominada "**ESTANCIA GRAMADO II – Área Desmembrada**", de propriedade de Marcos Cleber Teruel e esposa.

Parágrafo Único: Para efeito no disposto neste artigo, a descrição referente a área a ser incluída no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede no município de igual nome passa ser compreendido dentro dos limites, divisas, confrontações, medidas, direções, seguimentos, rumos, constantes do Mapa Planialtimétrico que fica fazendo parte integrante da presente Lei a seguir descrito.

Local: "**ESTANCIA GRAMADO II – Área Desmembrada**", Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, estado de São Paulo.

Proprietário: - **MARCOS CLEBER TERUEL e esposa.**

Limites e confrontações: - "Inicia-se num **marco**, onde faz confrontação com terras de Ângelo Delalibera Teruel (Chácara Limoeiro), e segue na direção 83°06' NW e 88,53 metros, até um marco; segue com a mesma direção 83°06' NW e 225,89 metros, em confronto com Área Remanescente da Estância Gramado II (Marcos Cleber Teruel e sua esposa – Matrícula n.º. 16.665), até um marco; deflete à direita e segue na direção 00°01' NE em 23,60 metros, em confronto com Ângelo Delalibera Teruel (Sítio Olho D'água – Área Desmembrada da Estância Gramado II), até um marco; deflete à direita e segue na direção 01°44' NE em 123,66 metros, em confronto com Ângelo Delalibera Teruel (Sítio Olho D'água – Área Desmembrada da Estância Gramado II), até um marco; deflete à direita e segue na direção 89°38' SE em 66,03 metros, em confronto com Marcos Cleber Teruel (Estância Gramados III), até um marco; deflete a direita e segue na direção 56°15'32" SE em 16,05 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a esquerda e segue na direção 72°16'17" NE em 22,69 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a direita e segue na direção 17°22'28" SE em 49,41 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a esquerda e segue na direção 20°16'44" SE em 13,01 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a direita e segue na direção 18°12'16" SE em 20,00 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a esquerda e segue na direção 72°11'55" NE em 112,02 metros, em confronto com Área 01 (Área



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



Desmembrada); deflete a esquerda e segue na direção 44°48'22" NE em 13,52 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a direita e segue na direção 72°16'17" NE em 20,00 metros, em confronto com Área 01 (Área Desmembrada); deflete a direita e segue na direção 18°00' SE em 156,59 metros, em confronto com a área da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, indo encontrar o marco inicial".

O presente roteiro deste perímetro urbano passa a ser descrito das seguintes maneiras:

Roteiro: "Inicia-se no marco **MP (APW M 1612)**, confrontando com Fazenda Rancharia – Matricula nº. 22.900 (*Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately*) e cravado do lado ímpar do alinhamento da Rua Vereador Antônio Aparecido, assinalado em planta oficial, e segue com rumos de 21° 30' 00,00" SW percorrendo uma distância de 592,00 metros até o **MARCO 01**, confrontando respectivamente com Sitio Boa Vista (pertencendo a Sra. Ida Marini Correa), com Chácara Vale das Vertentes (pertencendo a Sra. Adriana Keiko Soares), com Sitio São Benedito (pertencendo ao Sr. Antônio Bichel) e com Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano) a partir deste marco, deflete à esquerda e segue com rumos de 68° 30' 00,00" SE, percorrendo uma distância de 47,00 metros até o **MARCO 02**, em confronto com a Chácara Eugenio (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente ao Sr. Dr. José Carlos Cardoso Manzano); ainda com a mesma confrontação, deflete a direção e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 23,00 metros até o **MARCO 03**, deflete à direita e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 04**; deflete à direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, percorrendo uma distância de 16 metros até o **MARCO 05**; deflete à esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 30,00 metros até o **MARCO 06 (MARCO P8)**, deflete à esquerda e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 219,04 metros até o **MARCO 07 (MARCO P6)**, daí segue com mesmo rumos 21° 30' 00,00" SW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até o **MARCO 08 (MARCO 04)**, deflete a direita segue com rumos 68° 30' 00,00" NW), confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 210,31 metros até **MARCO 09**; deflete a direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano), percorrendo uma distância de 124,00 metros até **MARCO 10**; deflete a esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, confrontando com a Fazenda Urupês (pertencendo ao Sr. Nilton Cezar Zanchetta – anteriormente Sr. Dr. José Carlos Cardozo Manzano); e com a Estrada Municipal "Vicente Manzano" (vicinal asfaltada) Ubirajara – São Pedro do Turvo e com o Sitio Pastinho, de Rosa Teruel, percorrendo uma distância de 353,87 metros, até o **MARCO 11**; deflete a direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" NE, confrontando com a Estrada Municipal Alvinlândia – Baianos – Miranda; com a Chácara Boa Vista (pertencendo ao Sr. Nilton Miranda Filho), percorrendo uma distância de 195,00 metros até o **MARCO 12 (MARCO 06)**; deflete a esquerda e segue com rumos 68° 30' 00,00" NW, confrontando com a Chácara Alvinlândia de Leonor Albano Natalino, percorrendo uma distância de 150,00 metros até o **MARCO 13 (MARCO 05)**; deflete a direita e segue com rumos 21° 30' 00,00" SW, percorrendo uma distância de 44,00 metros até o **MARCO 14** (passou a integrar os marcos 13, 14, 15, 16 e 17 do memorial anterior); deflete à esquerda e segue com rumos 83° 20' 00,00" NW, confrontando com Sitio Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 82,00 metros até o **MARCO 15**; deflete a direita e segue com rumos 02° 40' 00,00" NE, confrontando com Sitio



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



Alvinlândia – Lote C1 (pertencente ao Sr. Divino Vantin), percorrendo uma distância de 180,00 metros até o **MARCO 16**; deflete a direita e segue com rumos $83^{\circ} 20' 00,00''$ SE, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 25,00 metros até o **MARCO 17**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à direita e segue com rumos $83^{\circ} 25' 00,00''$ SE, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 65,00 metros até o **MARCO 18**; deflete à direita e segue com rumos $83^{\circ} 30' 00,00''$ SE, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 55,00 metros até o **MARCO 19**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 119,00 metros até o **MARCO 20**; ainda com as mesmas confrontações, segue com rumos $21^{\circ} 30' 00,00''$ NE, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 118,11 metros até o **MARCO 21**; deflete à esquerda e segue com rumos $83^{\circ} 06' 00,00''$ NW, confrontando com Estância Gramado II (Matrícula nº. 32.550 – pertencente ao Sr. Marcos Cleber Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 225,89 metros até o **MARCO 22**; deflete à direita e segue com rumos $03^{\circ} 10' 00,00''$ NW, confrontando com Ângelo Delalibera Teruel (Sítio Olho D'água – Área Desmembrada da Estância Gramado III), percorrendo uma distância de 23,60 metros até o **MARCO 23**; daí deflete a direita e segue com rumos de $01^{\circ} 44' 00,00''$ NE, confrontando com Ângelo Delalibera Teruel (Sítio Olho D'água – Área Desmembrada da Estância Gramado III), percorrendo uma distância de 123,66 metros até encontrar o **MARCO 24**, daí deflete a direita e segue com rumos de $01^{\circ} 11' 00,00''$ NE, confrontando com área do Sítio Olho D'Água (Área Remanescente – Estância Gramado III – pertencente a Ângelo Delalibera Teruel e sua esposa), percorrendo uma distância de 152,00 metros até encontrar o **MARCO 25**, daí deflete a direita e segue com rumos de $83^{\circ} 20' 00,00''$ SW, lado de divisa com a estrada Municipal ALV-240 – Ferreira Ulisses – Lupércio com denominação de Prolongamento de Rua Moises Jose de Magalhães, confrontando com Sítio Ouro Fino (Matricula nº. 24.097, pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma distância de 214,44 metros até encontrar o **MARCO 26 (P1-A)**, deflete à esquerda e segue com azimute $338^{\circ} 09' 28,00''$, confrontando com a Área Remanescente do Sítio Ouro Fino (Matricula nº. 24.097, pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma distância de 227,14 metros até o **MARCO 27 (100)**, deflete a esquerda e segue com rumos $72^{\circ} 18' 44,10''$ SW, confrontando com a Área Remanescente do Sítio Ouro Fino (Matricula nº. 24.097, pertencente ao Sr. Walmir Magalhães), percorrendo uma distância de 71,06 metros, até o **MARCO 28 (101)**; daí deflete a direita e segue na direção $13^{\circ} 00' 09,26''$ NE em confronto com Sítio São João – Gleba A (Matricula nº. 19.884 de propriedade da Sra. Maria Madalena Soares Guerra e outro), percorrendo uma distância de 5,22 metros, até o **MARCO 29 (102)**; daí deflete a esquerda e segue na direção $24^{\circ} 16' 16,84''$ NW em confronto com Sítio São João – Gleba A (Matricula nº. 19.884 de propriedade da Sra. Maria Madalena Soares Guerra e outro), percorrendo uma distância de 113,13 metros, até o **MARCO 30 (103)**; daí deflete a direita e segue na direção $86^{\circ} 25' 09,13''$ NE em confronto com Fazenda Onda Verde (Matricula nº. 16.472 de propriedade do Sr. Luiz Antônio Rosa Lima), percorrendo uma distância de 114,43 metros, até o **MARCO 31 (104)**; daí deflete a direita e segue na direção $69^{\circ} 24' 18,93''$ SE em confronto com Fazenda Onda Verde (Matricula nº. 16.472 de propriedade do Sr. Luiz Antônio Rosa Lima), percorrendo uma distância de 19,95 metros, até o **MARCO 32 (105)**; daí deflete a direita e segue na direção $21^{\circ} 46' 36,25''$ SE em confronto com Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



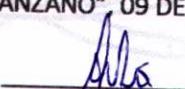
Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 29,90 metros, até o **MARCO 33 (106)**; daí deflete a direita e segue na direção 48° 40' 58,85" SE em confronto com Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 36,06 metros, até o **MARCO 34 (107)**; daí deflete a esquerda e segue na direção 37° 21' 13,60" SE em confronto com Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 118,16 metros, até o **MARCO 35 (108)**; daí deflete a esquerda e segue na direção 76° 54' 16,30" SE em confronto com Estrada Vicinal – AVL-010 (Faixa de Domínio 30,00 metros), percorrendo uma distância de 41,03 metros, até o **MARCO 36 (109)**; daí deflete a direita e segue na direção 27° 06' 58,00" SE em confronto com Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 21,31 metros, até o **MARCO 37 (110)**; daí deflete a esquerda e segue na direção 31° 47' 23,00" SE em confronto com Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 69,54 metros, até o **MARCO 38 (111)**; deflete à esquerda e segue com rumos 71° 30' 00,00" NE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 91,00 metros até o **MARCO 39**; deflete à direita e segue com rumos 18° 30' 00,00" SE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 352,11 metros até o **MARCO 40 (APW M 6582)**; deflete a esquerda e segue com rumos 56° 52' 58,00" NE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 72,88 metros até o **MARCO 41 (APW M 6581)**; deflete à direita e segue com rumos 146° 40' 38,00" SE, confrontando com a Fazenda Rancharia – Matrícula nº. 22.900 (Sr. Mario Whately e Sra. Regina Marcia Lima Ferreira Whately), percorrendo uma distância de 135,07 metros até o **MARCO 42 (APW M 6580)**; ainda com as mesmas confrontações, deflete à esquerda e segue com rumos 82° 58' 38,00" SE, percorrendo uma distância de 308,95 metros até o **MARCO MP (APW M 1612)**, onde deu origem a descrição do presente roteiro".

Dimensão: O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 792.397,24 m², iguais a 0,79239724 Km².

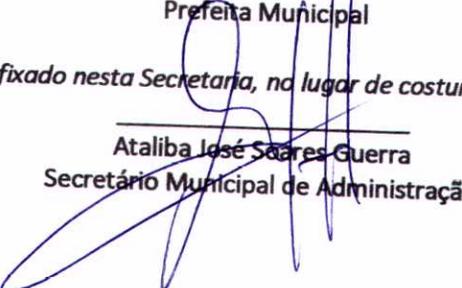
Artigo 3º. - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario, em especial a Lei n.º 1.084/06

P.M. "JOÃO MANZANO", 09 DE MAIO DE 2022.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


Ataliba José Soares Guerra
Secretário Municipal de Administração

